## RESOLUÇÃO Nº 010/2017

**Promove alterações no Regimento Interno da Câmara de Vereadores Mirins de Sinop Estado de Mato Grosso.**

 A **CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica suprimido o inciso IV do artigo 20 do Regimento Interno da Câmara Mirim de Sinop Estado de Mato Grosso.

Art. 2º. O Artigo 28 e seu parágrafo único do Regimento Interno da Câmara de Vereadores Mirins de Sinop/MT, passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 28. O Vereador Mirim, tanto o titular quanto o suplente, terá direito a ajuda de custo, representada pelo fornecimento de material escolar e uniforme no início de cada Biênio da Legislatura Mirim, bem como lanche e transporte nos dias de realização das Sessões Ordinárias, e das Palestras.*

*§ 1º. Nos dias de realização de Palestras da Câmara Mirim, o lanche será servido aos Vereadores Mirins Titulares, aos Suplentes e aos Alunos convidados a participarem das palestras.*

*§ 2º. Das Escolas que tiverem representantes na Câmara Mirim, 05 (cinco) serão sorteadas para receber 01 (um) kit de material escolar ou pedagógico, para que seja fornecido a um de seus alunos, em critério a ser estabelecido pela direção da Escola.*

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Resolução Nº 007/2008.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**Em,** 07 de novembro de 2017

*Ademir Bortoli*

*Presidente*